

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 028/2020-CGMP, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Devido ao novo coronavírus, os Promotores de Justiça, deverão divulgar todos os canais de comunicação que permitam o acesso da população ao Ministério Público em caso de emergência. (EMENTA ELABORADA)

A **Corregedora-Geral do Ministério Público**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da [Lei Complementar 734/93](#), **AVISA** aos Promotores de Justiça que, à vista do disposto no art. 5º, § 1º, da [Resolução 1.197/2020-PGJ](#), de 16-03-2020, com a redação dada pela [Resolução 1.198/2020](#)- PGJ, de 20-03-2020, enquanto perdurarem as medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), devem divulgar por todos os canais de comunicação, notadamente, mídias sociais, os endereços eletrônicos e telefones que permitam o acesso da população ao Ministério Público, nas respectivas localidades, nos casos urgentes.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.58, p.37, de 24 de Março de 2020.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.59, p.27, de 25 de Março de 2020.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.60, p.29, de 26 de Março de 2020.](#)